

Sexto termo de aditamento ao Contrato nº 028/2015, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, copeiragem, jardinagem e motorista, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para o Consórcio Intermunicipal Grande ABC e o Centro Regional de Formação em Segurança Urbana, decorrente do Processo de Compras nº 088/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, n.º 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **EDGARD BRANDÃO JUNIOR**, inscrito no CPF (MF) sob nº 266.160.688-20, portador da CI nº 3.227.894-9, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.924.040/0001-51 com sede na Praça Whitaker Penteado, n.º 183, 2º andar, Jabaquara, São Paulo – SP, CEP 04307-050, neste ato representado por seu diretor, Sr. **NESTERSON DA SILVA GOMES**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 140.536.888-84 portador da CI nº 21.417.800-6 SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 10 (dez) meses, contados da data de assinatura deste termo, durante o qual o contrato poderá ser rescindido, em razão da celebração de novo ajuste com a empresa que vier a ser selecionada pelo Contratante em futura licitação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA

- 2.1. Este termo aditivo de prorrogação, na forma do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, é firmado por 10 (dez) meses, ou até a finalização de novo processo licitatório, com a consequente homologação de outro



fornecedor para a prestação de serviços, nos termos do artigo 474 do Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO VALOR**

- 3.1. Tem o presente termo o valor total de R\$ 326.523,42 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), reajustado com base no Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, no percentual aproximado de 7,77%, consoante cálculo de correção encartado nos autos do PC nº 088/2015.

**Parágrafo único** – O reajuste se aplica em decorrência do lapso temporal de 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.7, do Contrato originário nº 028/2015.

**CLÁUSULA QUARTA  
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, mencionado em epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 28 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**EDGARD BRANDÃO JUNIOR**  
Secretário Executivo  
Consórcio Intermunicipal Grande ABC

  
\_\_\_\_\_  
**NESTERON DA SILVA GOMES**  
Diretor

TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.

TESTEMUNHAS

Nome:

Cl.

  
Ricardo Maciel Costa  
47.504.486

Nome:

Cl.



47.504.486